Declaração de Rectificação n.º 3-F/2002

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1338/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «sitos na freguesia de São Bento do Cortiço,» deve ler-se «sitos na freguesia de Santa Vitória do Ameixial,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-G/2002

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 22/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 12.º, onde se lê «São revogados o Decreto Regulamentar n.º 388/82, de 16 de Setembro, o Decreto Regulamentar n.º 54/83, de 23 de Junho, e demais regulamentação complementar.» deve ler-se «É revogado o Decreto Regulamentar n.º 54/83, de 23 de Junho, e demais regulamentação complementar.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-H/2002

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1333/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «sitos na freguesia de São Bento do Cortiço, Estremoz, município de Évora,» deve ler-se «sitos na freguesia de São Bento do Cortiço, município de Estremoz,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 3-1/2002

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, declara-se que, não tendo sido correctamente publicado o verso do cartão, no n.º 2 anexo à Portaria n.º 96/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, a seguir se procede de novo à sua publicação:

ANEXO

2 — Cartão de identificação de funcionário aposentado dos grupos de pessoal de apoio à investigação criminal, auxiliar e operário:



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 2002. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

a) Verde.b) Vermelho.